



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 32/2024
- Edital de Procedimentos de Matrícula
CONCURSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2024-2

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna público o Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 32/2024 – Edital de Procedimentos de Matrícula, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, por meio do Concurso Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas em 2024-2, na modalidade de Transferência Facultativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital regulamenta a matrícula dos candidatos aprovados no Concurso Seletivo Transferência Facultativa 2024-2 e prevê normas complementares às constantes do Edital DIRPS Nº 32/2024, de 18 de julho de 2024, fazendo parte integrante do mesmo.

1.2. Obrigações do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado na lista de Classificação Geral deste Concurso seletivo, o conhecimento e observância de:

1.2.1. Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital, eventuais retificações ou normas complementares, comunicados e Listas de Aprovados disponibilizados no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG), em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1005>;

1.2.2. Ao solicitar a matrícula declara que leu, entendeu e aceita todos os termos e condições do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas, e ainda, confirma a anuência dos pais e/ou responsável legal, caso seja menor de 18 anos;

1.2.3. Caso a matrícula seja confirmada com o status “Matriculado” o candidato deverá providenciar imediatamente o seu desligamento no curso de origem da transferência, nos termos deste Edital;

1.2.4. Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (Resolução Nº 46/2022, CONGRAD), Regimento Geral da UFU, e Calendário Acadêmico da Graduação de 2024 (Resolução Nº 87/2024, CONSUN), consultados através do endereço eletrônico <https://ufu.br/legislacoes>;

1.2.5. A matrícula em componentes curriculares a serem cursados em 2024/2 e a análise de equivalência de componentes curriculares já cursados com aproveitamento serão realizadas pela Coordenação do curso, para o estudante ingressante, nos termos deste Edital.

1.3. Tratamento de dados. Todos os dados e documentações apresentados à UFU, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e/ou outras finalidades aplicáveis e, se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para conclusão de análises dos documentos



apresentados. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página <http://www.ufu.br/clgpd> poderá ser consultada.

1.4. Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG):

- 1.4.1. Para realizar os procedimentos descritos neste Edital, o candidato deverá acessar a página do Portal PSG, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1005>, fazer login com os dados do Login Único do Governo Federal (Gov.br), selecionar este Concurso Seletivo em que foi aprovado e acessar a área Minha Matrícula.
- 1.4.2. O candidato deverá confirmar os números de telefone e endereço de e-mail cadastrados no Portal PSG, por meio da opção “Dados Pessoais” disponível ao clicar no campo destinado à sua fotografia, no canto superior direito. Por padrão, o PSG utilizará o e-mail cadastrado na conta Gov.br. Esse e-mail somente será alterado, se houver alteração do e-mail diretamente na conta Gov.br e, em ato contínuo, for realizado login no Portal PSG com a conta Gov.br. Essa verificação é imprescindível pois este e-mail será utilizado posteriormente, na criação do e-mail UFU, de que trata o subitem 5.2.2.
- 1.4.3. A cada alteração no status de matrícula, o Portal PSG encaminhará automaticamente um e-mail ao candidato. **Este e-mail não dispensa o candidato da observância integral deste Edital e não será considerado comunicação oficial** para fins de convocações de matrícula e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, uma vez que poderá ser considerado *spam* pelo provedor de serviço de e-mail do candidato, sendo o candidato, portanto, o único responsável pelo acompanhamento de todo o seu processo de matrícula, no próprio Portal PSG, na área Minha Matrícula.

1.5. Matrícula – informações gerais.

- 1.5.1. **Transferência Externa.** O candidato convocado em Lista de Aprovados, que está se transferindo de um curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior, deverá realizar a Solicitação de Matrícula e o upload dos documentos de matrícula, **exclusivamente via internet**, no Portal de Serviços de Graduação (Portal PSG), nos termos deste Edital, observado o prazo estabelecido no Calendário de Matrícula.
 - 1.5.1.1. Um atestado de vaga será disponibilizado ao candidato aprovado, na área Minha Matrícula, para apresentar na IES de origem, caso seja necessário, no momento da solicitação do histórico escolar de que trata o subitem 3.3.1.
- 1.5.2. **Transferência Interna.** O candidato convocado em Lista de Aprovados, que está se transferindo de um curso de graduação UFU, deverá realizar a Solicitação de Matrícula, **exclusivamente via internet**, no Portal de Serviços de Graduação (Portal PSG), nos termos deste Edital, observado o prazo estabelecido no Calendário de Matrícula, **não** sendo necessária nova apresentação da documentação de matrícula.



- 1.5.2.1.** Para efeito desta Solicitação de Matrícula, a UFU aproveitará os documentos apresentados na matrícula do curso de origem e poderá, a qualquer momento, solicitar por meio de ofício específico, a apresentação de documentos originais, substituição ou complementação dos documentos de matrícula de que trata o item 3 deste Edital, que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes ou que gerem dúvidas durante nova análise;
- 1.5.2.2.** Em caso de emissão de novas vias de documentos pessoais, para atualização do cadastro e documentação de matrícula junto à UFU, estes documentos deverão ser encaminhados quando o candidato já estiver com o número de matrícula do curso deste Concurso Seletivo, por meio do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Entrega de documentos – ingressantes.
- 1.5.3.** A não realização da Solicitação de Matrícula e apresentação dos documentos de matrícula, nos termos deste Edital, implicará na perda da vaga.
- 1.5.4.** Os procedimentos de matrícula realizados exclusivamente via internet, não impedem a convocação presencial do candidato aprovado para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários à conclusão da análise da documentação apresentada nos termos deste Edital.

2. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 2.1.** A inserção de dados e o upload dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros, estejam nos lugares corretos no sistema e de acordo com os originais dos documentos, sob pena de perda da vaga.
- 2.2.** Após enviar a solicitação de matrícula, o candidato somente conseguirá inserir novo documento no sistema, **se** este for solicitado pelo Setor de Matrícula conforme subitem 4.2, ainda que o período de Solicitação de Matrícula não tenha se encerrado.
- 2.3. Procedimentos da Solicitação de Matrícula.** No período de Solicitação de Matrícula previsto no Calendário de Matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula, no Portal PSG, e realizar rigorosamente os seguintes procedimentos:
- 2.3.1.** Clicar no botão Solicitar Matrícula;
- 2.3.2.** Fazer o upload de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;
- 2.3.3.** Informar os dados do curso de origem: nomes do curso e da instituição de ensino superior de onde está se transferindo para o curso de aprovação na UFU, e o número de matrícula do curso de origem (*essa informação permitirá identificar se a transferência é externa ou interna*);
- 2.3.4.** Atualizar os dados já constantes no sistema e preencher os faltantes, referentes aos dados pessoais, endereços, dados complementares e de escolaridade, sem deixar campos em branco (*no campo referente à escolaridade informar os dados de conclusão do Ensino Médio*);



- 2.3.5. Fazer o upload, no local adequado, da documentação de matrícula, em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB por documento solicitado (*somente para candidatos oriundos de outra Instituição de Ensino Superior*);
 - 2.3.6. Na tela de revisão de dados, certificar se todos os dados e documentos de matrícula foram inseridos no sistema e estão corretos, e se necessário, proceder à correção ou nova inserção;
 - 2.3.7. Ler com atenção todos os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados e marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida Declaração, sem a qual não será possível enviar a solicitação de matrícula;
 - 2.3.8. Clicar em “Enviar a Solicitação de Matrícula”, para concluir e enviar a solicitação de matrícula.
- 2.4. Após o envio da solicitação de matrícula, o candidato deverá confirmar na área **Minha Matrícula**, se seu status de matrícula foi alterado para “**Matrícula Solicitada**” e guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração gerados, como comprovante de sua realização e dos termos com os quais concordou na Declaração. Se o status não tiver sido alterado, permanecendo como “Aprovado”, todas as etapas do subitem 2.3 deverão ser realizadas novamente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Os documentos de matrícula deverão ser inseridos no Portal PSG, pelo candidato oriundo de outra IES, durante a realização da Solicitação de Matrícula de que trata o item 2 deste Edital, nos campos apropriados, sendo 1 arquivo PDF por tipo de documento solicitado, com tamanho máximo de 10MB por arquivo.
- 3.2. O original de cada documento deverá ser digitalizado, de modo que o PDF represente uma cópia fiel do documento original, frente e verso de todas as folhas, na ordem correta, e com todas as informações perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras.
- 3.3. **Documentação de matrícula.**
 - 3.3.1. **Histórico Escolar atualizado do curso de origem**, expedido para fins de transferência para a UFU, constando a situação no ENADE;
 - 3.3.2. **Certidão do Registro Civil** (nascimento ou casamento);
 - 3.3.3. **Carteira de Identidade** – RG, para brasileiros, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para candidatos estrangeiros;
 - 3.3.4. **CPF**, caso o número não esteja informado no RG;
 - 3.3.5. **Certidão de Quitação Eleitoral**, obrigatória para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, obtida na página do TSE, em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - 3.3.6. **Documento Militar** que comprove estar em dia com as obrigações militares, obrigatório para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino;
 - 3.3.7. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, no Brasil;
 - 3.3.8. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, no Brasil, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar. O diploma do curso técnico de nível médio



poderá ser apresentado em substituição ao Certificado de conclusão, desde que o histórico escolar seja o do curso técnico de nível médio e contenha as disciplinas do núcleo comum e as específicas do curso técnico;

- 3.3.9. Diploma de Curso de Graduação**, no Brasil, caso o candidato seja graduado. Neste caso é dispensada a apresentação dos documentos de Ensino Médio. (O diploma original deverá estar assinado pelo diplomado, quando houver campo para tal assinatura.) Caso o diploma tenha sido registrado após a data de ingresso no curso de origem da transferência, a apresentação da documentação do Ensino Médio será obrigatória;
- 3.3.10. Parecer de Equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente, e sua publicação no Diário Oficial**, para o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior;
- 3.3.11. Documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior ocorrida no exterior, redigidos em língua estrangeira.** Estes documentos devem conter a Apostila de Haia, visto ou autenticação da autoridade consular brasileira no país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Para o Ensino Superior, o diploma de curso de Graduação deverá estar revalidado, conforme regulamentação específica do Ministério da Educação - MEC.
- 3.4.** Documentos escolares digitais somente serão aceitos caso seja possível validar eletronicamente o documento. Recomenda-se que, se possível, o documento conste assinatura validável do responsável institucional.
- 3.5.** O candidato menor de 18 anos que, pela não obrigatoriedade, deixar de apresentar no momento da Solicitação de Matrícula a Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Documento Militar, caso a sua matrícula seja confirmada com o status “Matriculado”, deverá apresentá-los à UFU, digitalizado(s) em PDF, através do Portal do Estudante, <https://www.portalestudante.ufu.br>, tão logo esteja de posse dos mesmos.
- 3.6.** O candidato que está se transferindo de curso de uma IES privada, cujo ingresso foi por FIES ou PROUNI, deverá apresentar à UFU, caso sua matrícula seja confirmada com o status “Matriculado”, o Termo de Encerramento desse contrato, ainda no semestre de ingresso, através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Entrega de documentos - ingressantes.
- 3.7.** Caso a matrícula seja confirmada com o status “Matriculado” no Portal PSG, o estudante ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19, (versão obtida do Conect-SUS ou de aplicativo próprio do Município ou Estado, ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada pelo menos a 1ª dose de reforço, conforme Resolução nº 58, do Conselho de Graduação, de 18/07/2022.



4. DO ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. O candidato deverá acompanhar, diariamente, a conferência dos documentos apresentados e o andamento da sua solicitação matrícula, até a liberação do status final de indeferimento ou matriculado.
- 4.2. Quando identificados documentos faltantes, imprecisos ou que não permitam a interpretação conclusiva ou inequívoca das informações neles contidas, para conclusão das análises dos documentos apresentados poderão ser solicitadas novas informações, esclarecimentos e/ou documentos complementares, conforme orientações e prazos estabelecidos em ofício disponibilizado na área Minha Matrícula, no Portal PSG. A não regularização da pendência no prazo estabelecido poderá acarretar o indeferimento da matrícula nos termos deste Edital.
- 4.3. O acompanhamento de que trata o subitem 4.1 deverá ser realizado através das opções abaixo, constantes na área Minha Matrícula deste Concurso Seletivo, no Portal PSG:
- 4.3.1. **Status da Solicitação de Matrícula:** verificar a situação/andamento da solicitação de matrícula;
- 4.3.2. **Arquivos:** visualizar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e, quando for o caso, o ofício de perda de vaga por infrequência de que trata o subitem 5.4.5;
- 4.3.3. **Visualizar Pendências:** visualizar o ofício de pendência de documentos de matrícula, caso exista, e inserir os documentos pendentes conforme termos e prazos constantes no ofício;
- 4.3.4. **Estudante UFU:** conhecer o número de matrícula, caso a solicitação da matrícula seja confirmada com o status “Matriculado”;
- 4.3.5. **Despacho Indeferimento:** visualizar o despacho de indeferimento da Solicitação de Matrícula, caso o status seja “Matrícula Indeferida”;
- 4.3.6. **Desistir da Vaga:** solicitar a desistência oficial do curso, caso deseje.

5. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 5.1. **Deferimento e status “Matriculado”.** A Solicitação de Matrícula do candidato somente será deferida e o status “Matriculado” liberado, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida, apresentada nos termos deste Edital.
- 5.2. **Status Matriculado.** Verificado o status “Matriculado” na área Minha Matrícula do Portal PSG, o estudante ingressante deverá:
- 5.2.1. Conhecer e guardar seu número de matrícula, ler integralmente e seguir as orientações disponíveis na área Minha Matrícula;
- 5.2.2. Criar um e-mail institucional UFU em <https://www.idufu.ufu.br>;
- 5.2.3. No Portal do Estudante, endereço eletrônico <https://www.portalestudante.ufu.br>, fazer login com os dados da conta Gov.br, e:
- 5.2.3.1. No menu Solicitações: selecionar CERTIFICADO DE VACINAÇÃO, para fazer o upload do seu certificado de vacinação contra a COVID-19;
- 5.2.3.2. Solicitar a Identidade Acadêmica;



- 5.2.3.3.** No menu Relatórios: verificar o Atestado de Vínculo, Histórico Escolar UFU e o ofício de pendências, caso haja. O Atestado de Matrícula – Validável poderá ser obtido no início das aulas.
- 5.2.4.** Procurar a Coordenação do curso para realizar a matrícula em componentes curriculares que irá cursar no semestre de ingresso e obter informações pertinentes às aulas, atividades do curso e equivalência dos componentes curriculares já cursados com aprovação. O e-mail e telefone para contato com a Coordenação estão disponíveis na página do curso, que pode ser acessada através do endereço <https://ufu.br/graduacao>.
- 5.2.5.** Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo 2024/2, conforme Resolução nº 87/2024, CONSUN.
- 5.2.6.** O candidato ingressante oriundo de outra Instituição de Ensino Superior (transferência externa) deverá providenciar, imediatamente, o seu desligamento no curso de origem de transferência. O registro de evasão no curso de origem UFU, por motivo de transferência interna, será realizado automaticamente pela DIRAC.
- 5.3. Indeferimento.** A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital. O Despacho de Indeferimento poderá ser visualizado na área Minha Matrícula do Portal PSG.
- 5.4. Perda de Vaga.** O candidato aprovado perderá sua vaga em caso de:
- 5.4.1.** Não realização da Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital;
 - 5.4.2.** Indeferimento da Solicitação de Matrícula, de que trata o subitem 5.3;
 - 5.4.3.** Cancelamento da matrícula de que tratam os subitens 7.3 e 7.9 deste Edital;
 - 5.4.4.** Desistência Oficial do curso, solicitada pelo candidato;
 - 5.4.5.** Desistência por infrequência, informada pelas Coordenações de Curso, para o candidato ingressante que, deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ou de outras atividades acadêmicas promovidas pelo curso, ministradas durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.
- 5.5. Recurso contra perda da vaga.** O candidato que perdeu sua vaga, conforme subitem 5.4, poderá apresentar recurso administrativo à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, devidamente justificado por itens deste Edital. Deverá ser utilizado o formulário para recurso contra perda de vaga disponibilizado no Portal PSG e, após preenchido, datado e assinado pelo candidato, deverá ser encaminhado para o e-mail prograd@ufu.br, com o assunto “Recurso contra perda de vaga – Transferência Facultativa 2024/2”. A PROGRAD analisará o recurso e encaminhará resposta para o e-mail do candidato, cadastrado no Portal PSG.



6. DAS CONVOCAÇÕES EM CHAMADAS SUCESSIVAS

- 6.1. A UFU realizará chamadas sucessivas à primeira, para o preenchimento de vagas não preenchidas em chamadas anteriores, resultantes das situações previstas no subitem 5.4 deste Edital. As convocações obedecerão a ordem de classificação geral por curso, divulgada pela Diretoria de Processos Seletivos, e a data limite permitida para a divulgação de convocações de matrícula, que correspondente ao dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2024/2.
- 6.2. Durante as chamadas sucessivas de cada Concurso Seletivo (Transferência Facultativa 2024-2 e Portador de Diploma de Curso Superior 2024-2), as vagas ociosas não preenchidas poderão ser realocadas entre esses Concursos, conforme definição do Colegiado de Curso, observando-se a ordem de classificação, desde que tenha oferta de vaga em cada Concurso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O candidato aprovado neste Concurso seletivo e que está matriculado em curso de Graduação em Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, **diferente do curso de origem da transferência para a UFU**, deverá fazer a opção por um dos cursos, por meio de desistência oficial, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 7.2. A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula e/ou upload de documentos não recebidos em razão de procedimentos indevidos ou não concluídos nos termos deste Edital, realizados no Portal PSG, dentro do período de Solicitação de Matrícula, ou por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3. **A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências deste Edital e demais normas aplicáveis ao Concurso seletivo, cancelar a matrícula do estudante.**
- 7.4. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 7.5. O ingressante será matriculado em componentes curriculares definidos pela Coordenação do curso, no semestre do seu ingresso na UFU, conforme subitens 1.2.5 e 5.2.4 deste Edital. Para os próximos períodos letivos, o estudante deverá solicitar matrícula por meio do Portal do Estudante, nas datas estabelecidas em Calendário Acadêmico da Graduação da UFU.
- 7.6. **Equivalência de disciplina.** O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar equivalência de componentes curriculares, cursados com aprovação em outros cursos de graduação, conforme previsto no artigo 187 das Normas Gerais de Graduação. A solicitação deverá ser realizada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações



Gerais / Equivalência de Disciplina, sendo necessário o upload do Histórico Escolar que contém os componentes curriculares que se pretenda obter a equivalência e os seus respectivos programas. Em caso de dúvidas ou informações, a Coordenação do curso deverá ser consultada.

- 7.7. Atendimento.** Em caso de dúvidas sobre os procedimentos de matrícula, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, através do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página podem ser encaminhadas para matricula@prograd.ufu.br.
- 7.8. Desistência oficial.** O candidato que, após solicitar sua matrícula, desejar desistir da vaga deste Concurso seletivo poderá solicitar a desistência oficial do curso no Portal PSG, em Minha Matrícula, opção Desistir da Vaga, até a data da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula. É necessário confirmar o pedido de desistência, por meio do link enviado para o e-mail cadastrado no Portal PSG. Esse link deverá ser aberto no mesmo navegador utilizado para solicitar a desistência. Após a divulgação da última chamada prevista no Calendário de Matrícula, durante o semestre de ingresso, a desistência deverá ser solicitada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos ingressantes. A partir do próximo semestre letivo a opção Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos veteranos, no Portal do Estudante deverá ser utilizada.
- 7.9.** O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, apuradas em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, independente da alegação de boa-fé, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, Resolução 46/2022, CONGRAD, disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2022-46.pdf>, não terá a sua matrícula aceita, ou terá sua matrícula cancelada, ficando, além disso, sujeito a responder a Concurso Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 7.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 15 de outubro de 2024.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I - CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

CONCURSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2024-2

1. Orientamos que todos os candidatos classificados neste concurso seletivo tenham em mãos todos os documentos exigidos para a matrícula, antes da convocação em qualquer das chamadas previstas neste calendário, para evitar eventuais problemas de não apresentação de documentação.
2. Os candidatos classificados deverão observar **todas** as convocações das chamadas previstas, mesmo que seu nome não conste em uma delas, pois poderá ocorrer a não ocupação das vagas em chamadas anteriores, nos termos deste Edital.
3. Todos os horários contidos neste calendário têm como referência o horário oficial de Brasília.

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2024

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
1ª	25/10/2024	16h do dia 30/10/2024 às 16h do dia 01/11/2024
2ª	Às 15h do dia 11/11/2024	16h do dia 12/11/2024 às 16h do dia 14/11/2024
3ª	Às 15h do dia 22/11/2024	16h do dia 25/11/2024 às 16h do dia 27/11/2024
4ª	Às 15h do dia 02/12/2024	16h do dia 03/12/2024 às 16h do dia 05/12/2024
5ª	Às 15h do dia 09/12/2024	16h do dia 10/12/2024 às 16h do dia 12/12/2024
6ª	Às 15h do dia 10/01/2025	16h do dia 13/01/2025 às 16h do dia 15/01/2025
7ª	Às 15h do dia 24/01/2025	16h do dia 27/01/2025 às 16h do dia 29/01/2025
8ª	Às 15h do dia 07/02/2025	16h do dia 10/02/2025 às 16h do dia 12/02/2025
9ª	Às 15h do dia 14/02/2025	16h do dia 17/02/2025 às 16h do dia 18/02/2025

Início do semestre letivo 2024/2: 09/12/2024 (Conforme Resolução nº 87/2024, CONSUN).

Uberlândia, 15 de outubro de 2024.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação